



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 399/2020

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 023/2019, (*prestação de serviços de administração dos cartões magnéticos de alimentação*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELLI-ME**, NA FORMA ABAIXO

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua, 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária Srª. **IVANA MACHADO RAYMUNDO**, brasileira, casada, portador do CPF-MF nº 756.680.257-72 e RG nº 549.362- SSP/ES residente nesta Cidade e a empresa **GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELLI-ME** com sede Rua Henrique Novaes, nº 88, Ed. Chambord, Sala: 705-Bairro: Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.635.572/0001-06 neste ato representado pelo Srº Sr. Avany Getúlio Moraes Rocha, brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01401883260-Detran-ES, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA segunda, do CONTRATO de nº 023/2019 por **60 (Sessenta) dias** até **27 de Abril de 2020**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

2.2 - Sua vigência será a partir de 28 de Fevereiro 2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica aditado o valor do CONTRATO de nº 023/2019, no valor de **R\$ 416.169,90 (Quatrocentos e Dezesseis Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos)**, sendo na forma da Lei nº 8.666/93.

Avany G. M. Rocha
Reg. CRA/ES - Nº 6426



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
licitação e contratos

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentaria do exercício de 2020.

51.01.00 Secretaria Municipal de Educação

51.01.10 Gestão Municipal de Educação

Classificação Funcional: 12.122.0006.2.0006, 12.361.0005.2.0011, 12.365.0004.2.0018
+ 12.365.0004.2.0167

Natureza da Despesa: 3.3.90.46.02

Recurso: 1.111.0000

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

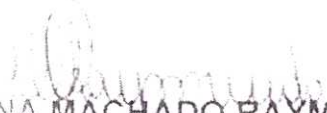
5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 023/2019 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

5.2 - Ficará rescindido o Termo de Aditamento quando se concluir o processo licitatório, em que a contratada não terá direito a reparação ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO


6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 27 de Fevereiro de 2020


IVANA MACHADO RAYMUNDO

Secretária de Educação

Contratante


Adm. Avany G. M. Rocha
Reg.: CRA/ES - Nº 6426

GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELLI-ME

CNPJ/MF sob o nº 04.635.572/0001-06

Contratado

Global Negócios e Serviços Eireli - ME